



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº.018/2022  
Projeto de lei nº.018/2022

*Baigolini*  
Briélly de Souza Cigolini  
CRC/RS 094429/0-0

RECEBIDO Em *21/03/22*

Por .....

*16:36* Horas

Fontoura Xavier, 17 de março de 2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que estabelece a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, no percentual 16,12%, aos servidores e aposentados do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como aos subsídios dos agentes políticos – Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores. Insta salientar, que este índice corresponde ao IGP-M, acumulado nos últimos doze meses, conforme informação e impacto orçamentário, que segue anexo.

O referido projeto de lei visa estabelecer o percentual de revisão dos ocupantes dos cargos acima, com base na situação atual do Município, desta forma estamos, primando pela responsabilidade na gestão da administração pública.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

*L. Armand*  
**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ILMO. SR.**  
**IVAN BORGES DE SOUZA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**  
**FONTOURA XAVIER – RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**PROJETO DE LEI Nº 18/2022.**

**“ESTABELECE O ÍNDICE SOBRE A REVISÃO GERAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS, DO PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E DOS AGENTES POLÍTICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º** - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, pela aplicação do índice de 16,12% (dezesesseis vírgula doze por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos e aposentados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, é concedida, pela aplicação do índice de 16,12% (dezesesseis vírgula doze por cento) sobre aos subsídios dos agentes políticos – Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pelas dotações próprias vigentes.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

  
**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER  
PODER EXECUTIVO**

**ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 02/2022**

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de aperfeiçoamento de reposição salarial do funcionários municipais, em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

<b>EVENTO</b>	Base de cálculo IGPM 16,12%
	Criação
	Expansão
x	Aperfeiçoamento



**VIGÊNCIA DAS DESPESAS**

<b>Início</b>	<b>Fim</b>
A partir de 01 de Março de 2022	Indeterminado

<b>QUADRO 1 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS</b>			
<b>Natureza</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Vencimentos e Vantagens*	1.128.400,00	1.421.784,00	1.492.873,20
13º Salário	94.033,83	118.482,00	124.406,10
1/3 de Férias	34.193,94	35.903,64	37.698,82
RPPS Patronal 23,46%	171.270,00	212.530,50	223.156,96
INSS Patronal 20%	133.590,60	165.773,79	174.062,48
<b>Total de cada ano</b>	<b>1.561.488,37</b>	<b>1.954.479,93</b>	<b>2.052.197,63</b>

Obs: \*O ano de 2022 se refere a 10 meses. O mês de férias está computado nos vencimentos. Os valores dos vencimentos e salários são com base na folha de pagamento de dezembro/2021. 1/3 de férias é só sobre a reposição salarial.

<b>QUADRO 2 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS</b>			
<b>ANO</b>	<b>(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS</b>	<b>(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>(C) % B/A</b>
2022	1.561.488,37	44.355.000,00	3,52%
2023	1.954.479,93	46.572.750,00	4,19%
2024	2.052.197,63	48.901.387,50	4,20%



  


## COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1817/21 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

<b>Programa</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Despesa Vencimentos, Obrigações Patronais e Contribuições Patronais</b>
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	15,16,17
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2005 – Manutenção da Sec da Administração	34,35,37
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	Manutenção da Junta Militar	48,49
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2008 – Manutenção da Sec da Fazenda	59,60,61
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2064 – Administração Tributaria e Fazendária	414,415
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2009 – Manutenção da SMOV	73,74,76
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2010 – Manutenção da Sec da Agricultura	107,108,110
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2011 – Manutenção Da Sec de Serviços Urbanos	144,145,147
180 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	2018 - Manutenção Secretaria Mun. Educação	200,201,202,204
190 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	218,219,220
190 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021 – Manutenção da Educação Infantil	244,245,246
210 TRANSPORTE ESCOLAR	2024 – Manutenção do Transporte Escolar	258,259,260
230 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO	2027 – Manutenção da Sec de Assistência Social	290,291,292,298



MUNICÍPIO		
280 GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	2035 – Manutenção da Sec de Saúde	460,461,462,464
300 IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2043 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	425
290 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2068 – Manutenção das Equipes da Estrat. Saúde da Fam.e Agentes de Saúde	451,452,453,454
0 - ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	0009 – Pagamentos de Inativos e Pensionistas	412,413

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

A LDO expressamente autoriza a expansão dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF.

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	01, 20, 31, 40, 1251, 4160, 4502, 4011, 4090, 4500
3.1.90.13.00.00.00.00	01, 20, 31, 40, 1251, 4160, 4502, 4011, 4090, 4500
3.1.91.13.00.00.00.00	01, 20, 31, 40, 1251, 4160, 4502, 4011, 4090, 4500

### IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2022, 2023 e 2024:

#### QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2018	27.333.449,00	12.105.457,44	44,45%
2019	29.242.060,94	13.607.419,69	46,53%
2020	32.060.269,70	15.474.603,89	48,11%

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

2021	37.149.674,09	17.285.000,75	46,53%
2021	37.149.674,09	16.560.416,13	44,58%
2022	39.007.157,79	17.961.983,87	46,05%*
<b>2022</b>	<b>39.007.157,79</b>	<b>19.523.472,24</b>	<b>50,05%**</b>
2023	40.957.515,67	21.477.952,21	52,44%
2024	43.005.391,46	23.530.149,80	54,71%

\* Valor com reajuste do magistério

\*\* Considerando IGPM de 16,12%

Observações:

- a) Os valores da Receita Corrente Líquida, do Gasto com pessoal e percentual do exercício de 2022 estão de acordo com o Modelo 9 do Demonstrativo dos Limites do TCE do 3º Quadrimestre.

Município de Fontoura Xavier, 16 de Março de 2022.

Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS

**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº**  
**03/2022**

**DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADO**

1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o mês de Março de 2022;

<b>VALOR MENSAL</b>			
<b>Descrição</b>			
<b>Ano</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Vencimentos e Vantagens	112.840,00	118.482,00	124.406,10
Patronal RPPS 23,46%	15.570,00	16.348,50	17.165,92
Patronal INSS 20%	12.144,60	12.751,83	13.389,42
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>140.554,60</b>	<b>147.582,33</b>	<b>154.961,44</b>

<b>VALOR NO ANO</b>			
<b>Ano</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Vencimentos e Vantagens*	1.128.400,00	1.421.784,00	1.492.873,20
13º Salário	94.033,83	118.482,00	124.406,10
1/3 de Férias	34.193,94	35.903,64	37.698,82
RPPS Patronal 23,46%	171.270,00	212.530,50	223.156,96
INSS Patronal 20%	133.590,60	165.773,79	174.062,48
<b>Total de cada ano</b>	<b>1.561.488,37</b>	<b>1.954.479,93</b>	<b>2.052.197,63</b>

Obs: \*O ano de 2022 se refere a 10 meses. O mês de férias está computado nos vencimentos. Os valores dos vencimentos e salários são com base na folha de pagamento de dezembro/2021. 1/3 de férias é só sobre a reposição salarial.

Município de Fontoura Xavier, 16 de Março de 2022.

  
Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS

*120*

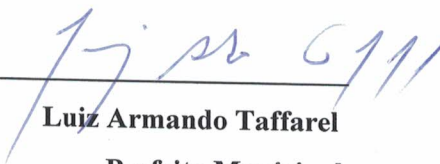
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para finalidade de aperfeiçoamento de reposição salarial do funcionários municipais. DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	01, 20, 31, 40, 1251, 4160, 4502, 4011, 4090, 4500
3.1.90.13.00.00.00.00	01, 20, 31, 40, 1251, 4160, 4502, 4011, 4090, 4500
3.1.91.13.00.00.00.00	01, 20, 31, 40, 1251, 4160, 4502, 4011, 4090, 4500

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Fontoura Xavier, 16 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Armando Taffarel**  
**Prefeito Municipal**